



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAS

CERTIFICADO LOC N.º 025/2017 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional do Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a empresa Darci Luiz Gatto/Fazenda Pasimado ou Missa; CPF nº. 229.970.830-87 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Culturas anuais (excluído a olicultura); criação de vinhos; beneficiamento primário de produtos agrícolas; criação de bovinos de corte (extensivo); posto de abastecimento e armazenamento de produtos agrotóxicos; autorizando a continuidade da operação de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 15°32'31" E LONG/X: 46°56'43"] no Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 14944/2005/002/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válido somente acompanhado das condicionantes listadas anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DM COPAM 1.3196, sob pena de revogação da mesma);
(A validade da licença dar-se-á conforme uma das DM COPAM 017356 e 023197)

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) Anos, com vencimento em 10/07/2027.

Unal, 10 de julho de 2017

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional do Meio Ambiente Noroeste de Minas

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Superior Nº 130/17-4

O PRESENTE CERTIFICADO, SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E
AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NÍVEL DE GOVERNO, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA